



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Japaratinga

Decreto Legislativo nº 04 de 17 de dezembro de 1980.

Fixa o Subsídio do Vice - Prefei
to e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Japaratinga, Esta
do de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Japaratinga no
uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 129, da
Constituição Estadual, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Le
gislativo.

Art. 1º - O Subsídio do Vice - Prefeito fica fixado /
no valor de Cr\$ 5.074,00 (cinco mil e setenta e quatro cruzeiros) /
mensal, excluída a verba de representação.

Art. 2º - O Subsídio fixado será atualizado automati-
camente, para a mesma Legislatura, quando ocorrer atualização dos
Subsídios dos Vereadores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste /
Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias consig
nada no Orçamento Financeiro de 1981 e subsequentes.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor
na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de
fevereiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japaratinga,
em 17 de dezembro de 1980.

Antonio Joaquim de Souza
Presidente

João Augusto Filho
1º Secretário

Eládio de Souza Moura
2º Secretário